



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Às oito horas e dezenove minutos do décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Eliel Martins, S/N, Centro, Nova Fátima - Bahia, a Comissão Permanente de Licitação designada através do Decreto de nº 003/2023, composta por: Erisvaldo Oliveira de Andrade (Presidente), Aline Carneiro Soares (Membro) e Lécio Souza da Silva (Membro), para a condução dos trabalhos relativos ao exame da Documentação de Habilitação relacionados à **Tomada de Preços nº 002/2023**, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS POVOADOS DE SANTO ANTONIO, PITUBA E SINUQUE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542023267301, FIRMADO COM A DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A E O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BA, CONFORME LEI MUNICIPAL 531/2022.** Dando início a análise da documentação de habilitação das empresas abaixo listadas, fora realizada a abertura e exame dos envelopes de HABILITAÇÃO, onde identificamos que:

LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	➤ HABILITADA
LÓTUS EMPREENDIMENTOSE SERVIÇOS LTDA	➤ HABILITADA
MARBET CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	➤ HABILITADA
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	➤ HABILITADA
ASCN CONSTRUTORA LTDA	➤ HABILITADA
IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	➤ HABILITADA
CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA	➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

CONSTRUTORA ARKON LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
TRINIDADE CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Certidão de regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal, vencida para a data do certame, conforme item 5.4.1;➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;
PH CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da alteração contratual, considerando que a apresentada no certame não possui consolidação, conforme item 5.3.1;➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
OMEGA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da comprovação de autuações e multas, conforme item 5.4.6;➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

<p>CONSTRUPREMIUM EMPREENDEIMENTOS LTDA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;
<p>C2 CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da assinatura do contador na declaração dos índices, conforme item 5.5.2.3;
<p>YMPACTOS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; ➤ Ausência do termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, conforme item 5.5.1.1; ➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
<p>JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal, vencida para a data do certame conforme item 5.4.2; ➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; ➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante, na forma da legislação vigente, conforme item 5.6.1; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Certidão de regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal, vencida para a data do certame, conforme item 5.4.1; ➤ Ausência da comprovação de autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado,





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	<p>mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentação de documentação do profissional Carlos Alberto Magalhães Santos (Engenheiro) que também fora apresentada pela empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando que, cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, no mesmo procedimento licitatório, sob pena de inabilitação das licitantes, por ofensa ao caráter competitivo do certame e o sigilo das propostas;
LVT CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6. ➤ Ausência da Certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da Certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6. ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1; ➤ Apresentação de documentação do profissional Carlos Alberto Magalhães Santos (Engenheiro) que também fora apresentada pela empresa ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, considerando que, cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, no mesmo procedimento licitatório, sob pena de inabilitação das licitantes, por ofensa ao caráter competitivo do certame e o sigilo das propostas;
FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Certidão negativa de débitos trabalhistas vencida para a data do certame, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

PROJECC ENGENHARIA LTDA	<p>5.5.4;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da certidão de insolvência do sócio, conforme item 5.5.4;
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da Certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; e ações cíveis; ➤ Ausência da Certidão de ações cíveis dos sócios e da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4; e ações cíveis ➤ Ausência da declaração ➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;
DMO CONSTRUTORA EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da certidão de insolvência da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da certidão de ações cíveis do sócio, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
CONSTRUTORA STS LTDA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1; ➤ Ausência da certidão negativa validada do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do conselho nacional de justiça, conforme item 5.6.6;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado,





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	<p>mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em nome da empresa ou em nome de profissional de nível superior vinculado a empresa licitante, conforme item 5.6.2, considerando que os atestados em nome do engenheiro que, embora possua instrumento de contrato de prestação de serviços com a empresa, não cumpre o item 5.6.3 letra (c), visto que no CREA pessoa jurídica não consta o mesmo como responsável técnico, bem como no CREA pessoa física, não consta o nome da referida empresa;
PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
VITTORIO CONSTRUÇÕES LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da certidão de insolvência do sócio, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
JMATOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
JOPEB ENGENHARIA LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Certidão de regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal, com data de validade vencida para o certame, conforme item 5.4.1;➤ Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, com data de validade vencida para o certame, conforme item 5.4.4;➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

ARK ENGENHARIA LTDA	(ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
ESTRELA CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
CONSTRUTORA M ROCHA LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
DF ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da certidão de insolvência da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;
MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da certidão de insolvência da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;
ELA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;
ULTRATEC EMPREEDIMENTOS E	<ul style="list-style-type: none">➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA


CNPJ: 16.444.069/0001-44

CONSTRUÇÕES LTDA

Considerando análise realizada pela comissão de licitação, foram HABILITADAS para o referido certame as empresas: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LÓTUS EMPREENDIMENTOSE SERVIÇOS LTDA, MARBET CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, ASCN CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, sendo que as demais estão INABILITADAS para este processo. Em virtude disso, e conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para as empresas que quiserem interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada à sessão, da qual foi lida e achada, sendo devidamente assinada pelos presentes.


ERISVALDO OLIVEIRA DE ANDRADE
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)


ALINE CARNEIRO SOARES
(MEMBRO)


LÉCIO SOUZA DA SILVA
(MEMBRO)

